



# Escola Secundária do Restelo

## Ordem de Serviço

### Professores

### Avaliação do Desempenho Docente - Avaliação Externa

#### Apresentação de Requerimento para Avaliação Externa

Em conformidade com o **Despacho Normativo nº 24/2012**, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 208, de 26 de Outubro, no que respeita à avaliação da dimensão científica e pedagógica esta é da responsabilidade de avaliadores externos, sendo concretizada através de uma avaliação que se realiza com base na observação de aulas.

A observação de aulas corresponde a um período de 180 minutos, distribuído, no mínimo, por dois momentos distintos, num dos dois últimos anos escolares anteriores ao fim de cada ciclo de avaliação do docente integrado na carreira, tendo por base parâmetros nacionais e níveis de desempenho de avaliação para a dimensão científica e pedagógica.

A observação de aulas é obrigatória nas situações previstas no n.º 2 do artigo 18º do decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro:

- a) Docentes em período probatório;
- b) Docentes integrados no 2.º e 4.º escalão da carreira docente;
- c) Para atribuição da menção de Excelente, em qualquer escalão;
- d) Docentes integrados na carreira que obtenham a menção de *Insuficiente*.

Deste modo informam-se os docentes interessados de que deverão, **até 22 de dezembro de 2012**, entregar na secretaria da Escola, para posterior validação pelo Diretor e envio ao CFCEM o requerimento a solicitar a observação de aulas.

Não há lugar à observação de aulas dos docentes em regime de contrato a termo.

Para facilitar o acesso à informação, os formulários (**Requerimento**) e legislação estão disponíveis na página da escola - Zona Reservada.

Escola Secundária do Restelo, 23 de novembro de 2012

O diretor

---

(Júlio Dias dos Santos)